



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 220/2020

Revoga a Portaria PRE nº 210, de 2 de outubro de 2020, que “Estabelece medidas excepcionais para acesso ao sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe – pelos Cartórios Eleitorais”.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular TSE GAB-DG 417, de 7 de outubro de 2020, por meio do qual o Tribunal Superior Eleitoral – TSE – informa a adoção de providências para mitigar as dificuldades de utilização do Processo Judicial Eletrônico – PJe e que, diante disso, não se faz mais necessária a realização do escalonamento de acessos, em turnos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria PRE nº 210, de 2 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de outubro de 2020.

Des. ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, Presidente**, em 08/10/2020, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1021703** e o código CRC **64B7DA35**.

0011359-36.2020.6.13.8000

1021703v1